

AdRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

CONSULTA PRÉVIA N° 08/2020_SE

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DAS
INSTALAÇÕES DA ADRA EM CACIA**

CONVITE

ÍNDICE

I. TIPO DE PROCEDIMENTO	3
I.1 Identificação do procedimento.....	3
I.2 Entidade adjudicante	3
I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar e órgão competente para prestar esclarecimentos	3
I.4 Documentos de habilitação:.....	3
I.5 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação.....	4
I.6 Documentos da proposta.....	4
I.7 Assinaturas.....	5
I.8 Agrupamento concorrente	5
I.9 Idioma.....	6
I.10 Propostas variantes.....	6
I.11 Modo de apresentação das propostas.....	6
I.12 Prazo para apresentação das propostas.....	6
I.13 Prazo de obrigação de manutenção das propostas	6
I.14 Critério de adjudicação	6
I.15 Caução/retenção	7
2. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	7
3. CONTRATO RESERVADO.....	7
4. DESPESAS	8
5. PREVALÊNCIA.....	8
6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	8
7. ANEXOS.....	8

CONVITE

I. TIPO DE PROCEDIMENTO

Consulta prévia ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, devidamente atualizado.

I.1 Identificação do procedimento

Consulta prévia n.º 08/2020_SE – aquisição de serviços de vigilância das instalações da AdRA em Cacia, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos.

I.2 Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a “AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.”, doravante designada por AdRA, titular do NIPC n.º 509 107 630, com sede na travessa da rua da Paz, n.º 4, 3800-587 Cacia - Aveiro e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

- Travessa da rua da Paz, n.º 4, Apartado 3144 EC Taboeira, 3801 – 101, Aveiro
- Telefone: +351 234 910 234 / 234 910 244
- Fax: +351 234 910 299
- Correio eletrónico: adra@adp.pt
- Plataforma eletrónica de contratação pública: <https://www.acingov.pt>

I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar e órgão competente para prestar esclarecimentos

- a) A decisão de contratar foi tomada pelo presidente do Conselho de Administração, Fernando Vasconcelos, em 15 de outubro de 2020, a ratificar na reunião do CA seguinte.
- b) O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do procedimento, por delegação do órgão competente para a decisão de contratar.

I.4 Documentos de habilitação:

I.4.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário terá de apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao CCP, em anexo

ao presente convite (**Anexo IV**);

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Alvará de licença para o exercício da atividade de segurança privada, previsto na legislação em vigor;
- d) Cópia das apólices de seguro de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho atualizadas.

1.4.2 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

1.4.3 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

1.4.4 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.4.5 No mesmo prazo de apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** ao presente convite, de aceitação do conteúdo do Código de Conduta para Fornecedores, disponível no website da AdRA em <https://www.adra.pt/template-simples/334/fornecedores>.

1.5 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

- a) Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser obrigatoriamente apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, sob pena de não o sendo, nos termos do nº 1 do artigo 86º do CCP, a adjudicação caducar.
- b) 1.5.2 Serão concedidos 2 (dois) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP, contados após notificação do adjudicatário da resposta que defira a pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do nº 2 do referido artigo.

1.6 Documentos da proposta

1.6.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao CCP (**Anexo I** ao presente convite);

- b) Declaração do concorrente contendo a proposta de preço elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo II** ao presente convite, com indicação de todos os preços solicitados no referido modelo;
- c) Nota justificativa do preço proposto, elaborada em conformidade com o **Anexo III** ao presente convite e que dele faz parte integrante, decompondo e demonstrando o cálculo do preço unitário proposto;
- d) Cópia da certidão permanente ou código de acesso à mesma.

1.6.2 Sem prejuízo de outras causas de exclusão previstas na legislação aplicável, constituem, designadamente, causas de exclusão da proposta:

- a) O preenchimento incompleto da proposta de preço e/ou da nota justificativa;
- b) A violação dos valores legais obrigatórios vigentes - tendo em conta as disposições do ACT em vigor, portarias, portaria de extensão e demais legislação aplicável à atividade;
- c) A apresentação de preços que ultrapassem os respetivos preços base estipulados nos n.ºs 1 e 2 da cláusula 10ª do caderno de encargos.

1.7 Assinaturas

- a) Nos termos do n.º 4 do artigo 57º do CCP os documentos referidos no número anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas (independentemente do formato) deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, **sob pena de exclusão da proposta;**
- c) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;

1.8 Agrupamento concorrente

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no número anterior devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

1.9 Idioma

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

1.10 Propostas variantes

Não serão aceites propostas variantes.

1.11 Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.12 Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às **18:00:00** de **19.10.2020**.

1.13 Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

1.14 Critério de adjudicação

1.14.1 O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

1.14.2 Em caso de empate entre as propostas, será realizado um sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:

- a) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
- b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
- c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- d) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada;
- e) A não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das

respetivas propostas.

1.15 Caução/retenção

- a) Não é aplicável a exigência de prestação de caução, porém, a fim de garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que o adjudicatário assume com a celebração do contrato, nos termos do n° 3 do artigo 88° do CCP, poderá a AdRA, se considerar pertinente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.
- b) Se tiver sido esse o caso, o valor retido a que se refere o número anterior é liberado nos termos do artigo 295° do Código dos Contratos Públicos.

2. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Considera-se que o preço global resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando o seu valor apresentar um desvio percentual superior a 10% em relação ao preço médio global das propostas a admitir, sendo consideradas duas casas decimais.

3. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

4. CONTRATO RESERVADO

Não se trata de um contrato reservado, nos termos do disposto nos artigos 54°-A e 250°-D.

5. DADOS PESSOAIS

- a) Os dados pessoais que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- b) Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- c) A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- d) A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus

direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

- e) Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através da morada: Travessa da rua da Paz, nº 4, 3800-587 Cacia.

6. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

7. PREVALÊNCIA

As normas do convite prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente convite, aplica-se o disposto no CCP.

9. ANEXOS

- Anexo I – modelo de declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos (Anexo I do CCP)
- Anexo II – Modelo de declaração do concorrente contendo a proposta de preço, com indicação do preço unitário proposto
- Anexo III – Modelo da nota justificativa do preço
- Anexo IV – Modelo de declaração (Anexo II do CCP)
- Anexo V – Modelo de declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta para Fornecedores

ANEXO I

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº 1.6.1 do convite]

(Artigo 57º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos na redação dada pelo Decreto-Lei 111-B/2107, de 31 de agosto)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO II

[Modelo de declaração do preço da proposta, a que se refere a alínea b) do nº 1.6.1 do convite]

PROPOSTA DE PREÇO

[identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento] depois de ter tomado conhecimento do objeto da consulta prévia para formação de contrato de aquisição de **serviços de vigilância das instalações da AdRA em Cacia**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato de harmonia com o disposto no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Declara, ainda, que o preço global da proposta é de _____€ [indicar, por algarismos e por extenso, preço para o período de oito meses, arredondado a duas casas decimais], que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, determinado pela aplicação do seguinte preço unitário mensal, o qual também não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado:

Descrição do serviço	Preço base unitário mensal	Preço unitário mensal proposto em algarismos	Preço unitário mensal proposto por extenso
Vigilância 24 horas	8.115,75€	_____,__€	

Local e data,

(assinaturas)

ANEXO III

[Modelo da nota justificativa do preço a que se refere a alínea c) do nº 1.6.1 do convite]

NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O concorrente declara que os preços propostos para a celebração de contrato de aquisição de serviços de vigilância das instalações da AdRA em Cacia têm por base os seguintes custos:

A - Custo base do Trabalho, absentismo e estágios	
Total de horas de serviço no período	
Carga horária mensal do vigilante	
Semanas de trabalho por mês	
Carga horária do vigilante no período	
Meses de trabalho por ano	
Horas de serviço noturno/mês	
Horas noturnas por dia	
Horas de serviço noturno no período	
Horas de Serviço em dias de feriado/mês	
Número de feriados no período	
Nº de vigilantes necessários à execução do serviço	
Salário mensal do vigilante (euros)	
Outras remunerações/subsídios de acordo com CCT (euros)	
Valor do Salário hora do vigilante	
Custo mensal do Vigilante	
Salário base (x12)	
Subsídio de férias	
Subsídio de natal	
Custo mensal acrescido da TSU	
Custo de salários base com os vigilantes (mensal)	
Complemento de salário por trabalho noturno/hora	
Subsídio de alimentação por turno de 8h	
Incremento de remuneração por trabalho noturno/mês	
Incremento de remuneração do trabalho em dia de feriado	
Subsidio de alimentação (X(*)) Euros por turno de 8 horas)	
Custo do trabalho (mensal)	

B - Outros custos relacionados com o trabalho	
Provisão de férias e subsídios - ano de entrada	
Absentismo remunerado	
Recrutamento, formação e estágio	
Seguro de acidentes de trabalho	
Seguro de responsabilidade civil (ilícitos e risco)	
Medicina no trabalho	
SST	
Uniformes, cartão profissional, material e equipamento	
Central de controlo	
Coordenação, controlo operacional e inspeção	
Total custos relacionados com o trabalho (acumulado)	

C - Custo de Estrutura	
Custos de <i>back-office</i> (ex. RH, administrativos, etc.)	
Custos de Administração/Gestão (ex. estruturas de topo)	
Custos comerciais	
Custos com instalações/ espaços	
Total de custos inerentes à prestação do serviço	
Margem de lucro	
Total do preço mensal	

(*) Indicar valor subsídio de alimentação

ANEXO IV

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1.4.1 convite]

(Artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos na redação dada pelo Decreto-Lei 111-B/2107, de 31 de agosto)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

[Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores a que se refere o nº 1.4.5 do convite]

[*Empresa*], com sede na [*morada*], contribuinte nº [...], representada por [*cargo e nome*], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Código de Conduta para Fornecedores, declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o contrato a celebrar na sequência da consulta prévia para a formação de contrato de aquisição de [*identificação do objeto da aquisição*], em conformidade com o conteúdo do mencionado código de conduta, o qual declara aceitar, sem reservas.

Local e data,

(assinaturas)